PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de Guarulhos - Proc. 1002611-74.2013.5.02.0323

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2025, na rua Apiacás nº 570 - 19º subdistrito - Perdizes, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao MANDADO ID 3e13c36, passado a favor de PAULO FRANCISCO DOS SANTOS contra JOSÉ FERNANDES, para pagamento da importância de R$ 58.314,31 (atualizada até 01.03.2023), depois de preenchidas as formalidades legais, efetuei a REAVALIAÇÃO do imóvel a seguir descrito: BOX Nº 17-C, localizado no 2º sub-solo do "EDIFÍCIO SOLAR DAS PERDIZES", situado na rua Apiacás nº 570, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área real privativa de 24,00 m², a área real comum de divisão não proporcional de 40,542 m², mais a área real comum de divisão proporcional de 9,280 m², perfazendo a área real total de 73,822 m², correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,3914 %; MATRÍCULA Nº: 59.431; CARTÓRIO: 2º Cartório de Registro de Imóveis/SP (Livro nº 2 - Registro Geral); Nº CONTRIBUINTE PMSP: 021.076.0099-6; ENDEREÇO ATUALIZADO: o mesmo mencionado; BENFEITORIAS NÃO CONSTANTES NA MATRÍCULA: não existem; OCUPAÇÃO ATUAL: há veículos (de propriedade não identificada) estacionados no local; AVALIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL: R$ 100.000,00 (cem mil reais); CRITÉRIO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO: valor médio de mercado. Para constar, lavrei o presente.

Alvaro Papa - Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por ALVARO PAPA, em 25/04/2025, às 00:53:44 - c0891e2
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25042500492451700000397601758?instancia=1
Número do processo: 1002611-74.2013.5.02.0323
Número do documento: 25042500492451700000397601758